



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

LEI Nº. 536/2008

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a Lei nº 536/2008

foi publicado no local de

costume

**DENOMINA-SE “FRANCISCO MENDES DOS SANTOS”
A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

em 09 / 12 / 2008

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Rua: **Francisco Mendes dos Santos**, a via pública hoje denominada Rua nº 08, e que é paralela à rua Jorge Correia conforme o loteamento urbano de Lagoa Grande.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder emplacamento da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de Dezembro de 2008.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal